



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

Processo de dispensa de licitação n. 03/2025

Processo administrativo n. 03/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO

O presente Procedimento Administrativo de dispensa de licitação tem como objeto a contratação emergencial de empresa especializada para realização de serviços emergenciais de reparo na balança rodoviária de pesagem dos caminhões que realizam a coleta de lixo, coleta seletiva, transporte de massa asfáltica e demais insumos, localizado na sede operacional do CIRSURES.

Item	Descrição do objeto
1	Vigas 1 8'' sem emenda
2	Pintura epóxi preto fosco
3	Remoção da Placa da balança para substituir o pino de articulação

Nestes termos, considerando as justificativas apresentadas, especialmente considerando a urgência que a demanda impõe, a previsão do art. 75, VIII da Lei n.º 14.133/2021, passo a decidir: **Autorizo** a contratação emergencial acima descrita, realizada através de dispensa de licitação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Do contratado: Previmec indústria comércio e prestação de serviços Ltda, inscrita no CNPJ de nº 01.196.395/0001-02.

Do valor e do pagamento: A presente contratação custará o valor total de R\$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais) para realização dos serviços acima descritos. O pagamento será efetuado, mediante boleto bancário/fatura com código de barras, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação e aprovação da nota fiscal discriminando os serviços prestados.

Da justificativa: De forma imprevista, foram observados no dia 13 de janeiro de 2025 danos na estrutura da balança rodoviária do CIRSURES, que motivaram a sua imediata interdição, como forma de evitar o seu colapsamento.

Telefone: 48 3465-0306 – e-mail: secretaria@cirsures.sc.gov.br – www.cirsures.sc.gov.br

Rua Vidal Ramos, nº 170 – Sala nº 11 – Centro Profissional Executivo – Bairro Centro, Município de Urussanga/SC - CEP 88.840-000

CNPJ: 04.572.787/0001-17



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

O serviço de pesagem é fundamental para a regular execução dos serviços de disposição final de RSU, coleta seletiva e produção de asfalto do CIRSURES, uma vez que sem devida integridade da balança de pesagem não poderá ocorrer a adequada pesagem do material disposto no aterro sanitário do CIRSURES, coletado pelo programa de coleta seletiva e produção de asfalto.

Não sendo realizada a pesagem adequada, não será possível dimensionar com exatidão os quantitativos reais a fim de atender a licença ambiental de operação e os limites de disposição final no aterro sanitário do CIRSURES, bem como inviabilizará a correta cobrança pelos serviços realizados pelo CIRSURES aos Municípios consorciados.

Além disso, não realizando o imediato serviço de manutenção da balança, poderá ser colocado em risco a integridade dos veículos que passam pela pesagem, e, principalmente, dos empregados públicos do CIRSURES e servidores dos municípios, na hipótese de eventual colapso da sua estrutura.

Assim, manter a balança interditada enquanto é realizado o processo de contratação ordinário e a vasta pesquisa de preços somente interromperá a regular prestação dos serviços públicos realizados pelo CIRSURES, importando em prejuízos operacionais e econômicos.

Dessa forma, entende-se necessária e urgente a contratação de serviço emergencial de reparo na balança rodoviária de pesagem dos caminhões que realizam a coleta de lixo, coleta seletiva, transporte de massa asfáltica e demais insumos, localizado na sede operacional do CIRSURES, na forma acima descrita.

Importante ressaltar que a presente contratação atende ao art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.

Razão da escolha do fornecedor: Na hipótese, foram recebidos dois orçamentos, sendo que a empresa Previmec apresentou a melhor proposta, propondo, para a execução dos serviços supracitados, o valor total de R\$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais).

Justificativa do preço e dos recursos orçamentários: Por todo o exposto, autorizo a contratação da empresa Previmec indústria comércio e prestação de serviços Ltda, inscrita no CNPJ de nº 01.196.395/0001-02, mediante dispensa de licitação, para prestação de serviços emergenciais de reparo na balança rodoviária da sede operacional do cirsures.

Desta forma, publique-se a presente autorização direta no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n.14.133/2021.

Após, realize-se a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme disposto no art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Urussanga/SC, 17 de janeiro de 2025.

ANGELO FRANQUI
SALVARO:99077299904

Assinado de forma digital por
ANGELO FRANQUI
SALVARO:99077299904
Dados: 2025.01.17 15:25:05 -03'00'

ÂNGELO FRANQUI SALVARO
Presidente do CIRSURES
Prefeito de Siderópolis

Telefone: 48 3465-0306 – e-mail: secretaria@cirsures.sc.gov.br – www.cirsures.sc.gov.br

Rua Vidal Ramos, nº 170 – Sala nº 11 – Centro Profissional Executivo – Bairro Centro, Município de Urussanga/SC - CEP 88.840-000

CNPJ: 04.572.787/0001-17